

ANC 23

Constituição

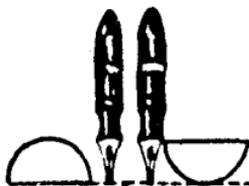
JORNAL DO BRASIL

esta nascendo

ABR 1988

com autodefesa

Caso estivesse em vigor a Constituição em elaboração, o salário mínimo poderia ser três vezes maior que o atual. Bastaria para isso que, por exemplo, o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores, José Calixto Ramos, impetrasse no Supremo Tribunal Federal uma ação de inconstitucionalidade contra o presidente da República por não cumprir, por omissão, o artigo constitucional que exige que o salário seja capaz de satisfazer as necessidades básicas do trabalhador e da sua família. Os ministros do Supremo não teriam outra decisão senão exigir que o governo cumprisse a determinação constitucional em 30 dias.



Este é um exemplo dos dispositivos que o projeto de Constituição vem guardando em si para obrigar sua aplicabilidade. Os constituintes, temerosos de que estivessem criando direitos que jamais seriam cumpridos, isto é, que virassem letra morta, como na atual Constituição, injetaram no projeto os mecanismos de autodefesa. E não são poucos. O capítulo das Garantias e Direitos Individuais guarda o recurso que José Calixto poderá um dia usar e ali está também um outro poderoso instrumento: o mandado de injunção. É um recurso de que o cidadão poderá se utilizar para garantir o "exercício das liberdades constitucionais e as prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania do povo e à cidadania".

Na votação da última terça-feira, mais um dispositivo de garantia de aplicabilidade foi aprovado pela Constituinte. Votado com o número 127, o artigo abre generosamente o leque de entidades que podem propor ação de inconstitucionalidade, direito atualmente exclusivo do procurador-geral da República. O cidadão que se ache, hoje, com direitos constitucionais, tem que se socorrer do procurador-geral para que, sujeito a julgamento, encaminhe a ação ao Supremo. Pela nova Carta, esse direito estará aberto aos partidos políticos, à Ordem dos Advogados do Brasil, às Mesas da Câmara e do Senado e às confederações sindicais, como a CNTI, por exemplo.

Nos primórdios da Constituinte, lideranças políticas e empresariais previam que a nova Constituição estava nascendo morta porque continha leis inaplicáveis no país real, achavam que se estava fazendo uma Constituição da Bélgica para um país como a Índia. Agora, com esses instrumentos, ficará valendo o que está escrito. Ou o Brasil vai se transformar numa Bélgica, ou haverá impasse indiano entre sociedade e o Estado.

Etevaldo Dias